



LEI Nº 3.115, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dá a denominação de ‘Centro de Bem-Estar Animal de Brumadinho Márcia Geni Parreiras’ ao equipamento público localizado na região da Ponte das Almorreimas, no Município de Brumadinho.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado “Centro de Bem-Estar Animal de Brumadinho Márcia Geni Parreiras” o equipamento público localizado na região da Ponte das Almorreimas, no Município de Brumadinho.

Art. 2º O Centro de Bem-Estar Animal ora denominado como Márcia Geni Parreiras fica localizado nas coordenadas -20.18090, -44.15563, e passa a integrar o sistema oficial de bens públicos do Município para fins de cadastro, identificação e registros administrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 07 de abril de 2026.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal